

Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.590, de 07 de agosto de 2013.

"Criam empregos públicos no âmbito da Administração Municipal para atender programas específicos da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências."

Emanuel Hassen de Jesus, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, empregos públicos, preenchidos mediante Concurso Público, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente para atender exclusivamente a Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme quadro que segue:

N° VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
6	Auxiliar de Saúde Bucal	40h/semanais	R\$ 685,08

 $$\operatorname{Art.}\ 2^\circ$$ As características e atribuições do cargo descritos no artigo 1° desta Lei são os constantes no Anexo I.

Art. 3° A seleção para os empregos criados por esta Lei será na forma do art. 37, inciso II da Constituição Federal, conforme parâmetros estabelecidos em edital.

Art. 4° A extinção em âmbito federal, estadual ou municipal dos programas referidos no artigo 1° será causa de rescisão do contrato de trabalho dos empregos públicos criados por esta Lei, além das causas previstas na legislação trabalhista.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

07 de agosto de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/08/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO SALARIAL: R\$ 685,08

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,

inclusive em ambientes hospitalares.

b)Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos de gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados,

domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos.

b)Instrução: Curso de Auxiliar de Saúde Bucal

c)Lotação: Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

d)Recrutamento: Concurso Público.

e)Outros: Conforme instruções do processo seletivo.